



**PORTARIA N. 21, DE 17 DE JULHO DE 2023**



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Inhambupe**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N. 21, DE 17 DE JULHO DE 2023**

*“Dispõe sobre a nomeação, de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o Data Protection Officer (DPO), conforme indicado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 274/2023, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma das suas atribuições legais, de acordo com o a Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, inciso VIII do Decreto Municipal n. 275/2023;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade contida no art. 14, §1º, do Decreto Municipal n. 275/2023 em designar um encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23, III, da Lei nº 13.709/2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **José Ferreira Saldanha Neto**, matrícula 22463, para exercer a função de Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais, O Data Protection Officer (DPO), conforme indicado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 274/2023.

**Parágrafo único - As atividades do encarregada pelo tratamento de dados consistem em:**

- I – receber solicitações, pedidos de informação, reclamações e denúncias relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados no seu órgão e/ou entidade, prestar os esclarecimentos necessários, e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
- II – receber comunicações da Autoridade Municipal de Proteção de Dados e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
- III – orientar os servidores, terceirizados, contratados, conveniados e parceiros do órgão ou da entidade municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais do seu órgão ou entidade;

Praça da Bandeira, n. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72  
CEP: 48.490.000 - E-mail: pmigabinete@inhambupe.ba.gov.br



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Inhambupe**  
GABINETE DO PREFEITO

IV – executar as demais atribuições determinadas em normas complementares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE INHAMBUPE, 17 DE JULHO DE 2023**

  
FORTUNATO SILVA COSTA  
Prefeito de Inhambupe-BA

Praça da Bandeira, n. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72  
CEP: 48.490.000 - E-mail.: pmigabinete@inhambupe.ba.gov.br